PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA	**: AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO	**: 2010**
PROCESSO Nº	**: 08656.006518/2011-15**
UNIDADE AUDITADA	**: 200115 - 4A.SUPERINTEND.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL**
MUNICÍPIO - UF	**: Belo Horizonte - MG**
RELATÓRIO Nº	**: 201109077**
UCI EXECUTORA	**: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Senhor Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.° 201109077, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII, da Instrução Normativa SFC n.° 01, de 06/04/2001, relaciona-se os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela 4ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – 4ª SRPRF.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 21 a 25/03/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2.1 Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN nº 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificou-se no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN–TCU–107/2010 e 110/2010.

4. De acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuaram-se as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A 4ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/MG não possui orçamento próprio consignado na Lei nº 12.214/2010 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010). A execução física e financeira da Unidade no exercício de 2010 foi condicionada às descentralizações orçamentárias e financeiras realizadas pela sede do Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF). Não há, portanto, como analisar os resultados obtidos pela Unidade, por programa de governo.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/MG – 4ª SRPRF informou, no Relatório

de Gestão, dois indicadores de desempenho de abrangência nacional, relativos à atividade operacional executada no Programa 0663 – Segurança Pública nas Rodovias Federais. Os referidos indicadores, apresentados a seguir, atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade em nível nacional:

Programa de Governo	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
0663 – Segurança Pública nas Rodovias Federais	Taxa de Variação de Acidentes nas Rodovias Federais	Número de acidentes ocorridos nas estradas federais por ano por grupo de 10.000 veículos.	Divisão entre o número de acidentes por grupo de 10.000 veículos.	Sim	Sim
0663 – Segurança Pública nas Rodovias Federais	Taxa de Mortalidade nas Rodovias Federais	Número de mortes ocorridas nas estradas federais por ano por grupo de 10.000 veículos.	Divisão entre o número de mortes por grupo de 10.000 veículos	Sim	Sim

Vale ressaltar, como boa prática, a concepção, pela 4ª SRPRF, de indicadores operacionais da unidade, elaborados a partir do Relatório de Ocorrências Diversas – ROD, que consolida todas as ações, serviços e procedimentos desenvolvidos pelos policiais lotados nas 18 Delegacias da referida Superintendência, no Núcleo de Operações Especiais – NOE e no Corpo de Motociclistas. O relatório (ROD) é apresentado em versão planilha e texto, esta última versão contendo, dentre outras, informações sobre todos os mandados de prisão executados e a quantidade de carga apreendida, subsidiando decisões do dirigente máximo e possibilitando planejar situações que demandem diversificada configuração de recursos logísticos e humanos. O projeto envolve três etapas distintas. Num primeiro momento, foi criado um arquivo eletrônico que agrupa todos os dados das versões planilha e texto. Esse arquivo é enviado ao Superintendente, aos Chefes das Seções e aos Chefes das Delegacias, quinzenalmente, para que acompanhem os resultados e subsidiem planejamento tático e operacional. Nas outras duas próximas etapas, pretende-se extrair informações, por exemplo, relativas a locais onde haja grande incidência de acidentes ou onde ocorrem maior quantidade de notificações por infração de trânsito, auxiliando traçar estudos de locais de risco ao longo das rodovias para confecção do Cartão Programa, que é a ferramenta utilizada pelos Chefes das Delegacias da PRF, no qual se definem os locais para a fiscalização diária das equipes de policiamento. Pretende-se, também, realizar trabalho motivacional direcionado ao quadro de policiais, baseado na divulgação interna dos resultados obtidos pelas próprias Delegacias, cuja visualização ocorrerá pelo e-mail institucional e, a depender da viabilidade, pela intranet da Superintendência, para que todos acessem os dados diariamente e conheçam os resultados alcançados pelo efetivo.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A avaliação sobre o funcionamento do sistema de controle interno da Unidade Jurisdicionada indicou a existência de rotinas e procedimentos quanto aos aspectos de ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação, comunicação e monitoramento do próprio sistema. Os exames de auditoria, contudo, revelaram a necessidade de aprimoramentos com vistas a mitigar ocorrências apontadas nos demais tópicos deste Relatório, referentes aos seguintes assuntos:

- resultados quantitativos e qualitativos da gestão;
- gestão do patrimônio imobiliário;

- adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços de limpeza e conservação;
- processos de contratação de bens e serviços.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

No exercício de 2010, a 4ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal não celebrou convênios na qualidade de concedente.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios e dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação buscou atender ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 110, de 01/12/2010, quanto aos quesitos:

a) motivo da contratação;

b) adequação da modalidade, objeto e valor; e,

c) fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Adicionalmente, a Controladoria-Geral da União definiu procedimentos para verificar a oportunidade e conveniência das aquisições de bens e serviços.

A seleção da amostra auditada, não-probabilística, obedeceu aos critérios de relevância, materialidade e criticidade, recaindo sobre as contratações vigentes no exercício de 2010. Em sequência, estão relacionados os processos examinados, agrupados nas categorias de dispensa, inexigibilidade e modalidade de licitação. Os registros descritos estão avaliados quanto à adequação da oportunidade e conveniência das aquisições, à correta fundamentação (dispensa e inexigibilidade) e ao devido enquadramento na modalidade (licitação):

Dispensa de licitação				
Número do Processo	**Número da Dispensa**	**Valor Contratado (R$)**	**Oportunidade e Conveniência**	**Fundamentação**
08656.001057/2009-70	15/2009	357.416,16	Adequada	Adequada
08656.002954/2006-58	69/2006	165.500,00	Adequada	Adequada
08656.017068/2010-13	87/2010	12.007,92	Adequada	Adequada
08656.006053/2010-11	44/2010	7.930,00	Inadequada	Adequada
08656.005053/2010-02	29/2010	3.965,80	Adequada	Adequada
08656.007933/2010-13	30/2010	3.690,00	Adequada	Adequada
08656.010141/2010-18	72/2010	3.375,00	Adequada	Adequada
08656.015200/2010-44	68/2010	3.200,00	Adequada	Adequada

08656.015198/2010-11	70/2010	2.800,00	Adequada	Adequada
08656.006107/2010-49	32/2010	1.912,80	Adequada	Adequada

Inexigibilidade de licitação				
Número do Processo	**Número da Inexigib.**	**Valor Contratado (R$)**	**Oportunidade e Conveniência**	**Fundamentação**
08656007941/2010-51	52/2010	37.350,00	Adequada	Adequada
08656.018311/2010-11	84/2010	24.424,00	Adequada	Adequada
08656.019972/2009-11	54/2009	4.649,24	Adequada	Inadequada
08656.018023/2010-58	100/2010	1.983,98	Adequada	Adequada
08656.007942/2010-04	36/2010	596,00	Adequada	Adequada

Concorrência				
Número do Processo	**Número da Licitação**	**Valor Contratado (R$)**	**Oportunidade e Conveniência**	**Modalidade**
08656.021703/2009-15	01/2009	1.194.013,28	Adequada	Devida
08656.021702/200971	03/2009	262.212,89	Adequada	Devida

Pregão				
Número do Processo	**Número da Licitação**	**Valor Contratado (R$)**	**Oportunidade e Conveniência**	**Modalidade**
08656.004205/2010-41	07/2010	795.385,44	Adequada	Devida
08656.012628/2010-35	09/2010	1.008.999,96	Adequada	Devida
08656.008870/2010-12	11/2010	213.850,00	Adequada	Devida

08656.012241/2010-89	38/2010 (TST)	74.765,00	Adequada	Devida
08656.009900/2010-08	03/2010 (DPRF)	2.443.370,00	Adequada	Devida
08656.025555/2009-16	02/2010	102.426,22	Adequada	Devida
08656.015083/2010-19	14/2010	34.084,96	Adequada	Devida
08656.017966/2009-20	03/2010	67.072,12	Adequada	Devida

O quadro a seguir contém os valores totais contratados no exercício de 2010, por modalidade de licitação, com os respectivos montantes auditados:

Modalidade de licitação	**Valor contratado no exercício (R$) [A]**	**% do valor sobre o total [B]**	**Valor auditado (em R$) [C]**	**% de recursos auditados [D=C/A]**
Dispensa	829.805,68	17,60	561.797,68	67,70
Inexigibilidade	295.089,21	3,60	69.003,22	23,38
Concorrência	1.876.616,68	11,10	1.456.226,17	77,60
Pregão	5.587.766,76	67,70	4.684.687,48	83,84
Total	8.589.278,33	100,00	6.771.714,55	78,84

Com base na amostra auditada, os exames de auditoria revelaram a ocorrência de falhas, cujas descrições sumárias listam-se a seguir:

- Falha na elaboração de Projeto Básico ocasionando celebração de Termo Aditivo para inclusão de serviços não integrantes dentre aqueles inicialmente licitados;

- Extrapolação do limite de despesas contratuais com passagens aéreas;

- Contratação emergencial provocada por falta de manutenção predial;

- Contratação de prestador de serviços por licitação inexigível sem que fosse comprovada a inviabilidade de competição;

- Inexistência de coletores de resíduos específicos para cada tipo de material a ser descartado pela Unidade.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A auditoria da gestão de recursos humanos objetivou avaliar:

- o atendimento às determinações emitidas, durante o exercício de 2010, pelo Tribunal de Contas da União para a Unidade Jurisdicionada;

- o atendimento das recomendações emitidas pela CGU-Regional/MG em relatórios pretéritos de avaliação das contas; e

- a observância à legislação sobre remuneração, cessão e requisição de pessoal, além da verificação de ocorrências nas pesquisas realizadas pelo órgão central da CGU.

No que tange às determinações do Tribunal de Contas da União e às recomendações da Controladoria Geral da União, verificou-se que a Unidade atendue a todas as demandas exaradas.

Quanto à observância da legislação gestão de recursos humanos, foram analisadas as seguintes ocorrências de auditoria , não tendo sido encontrada nenhuma impropriedade, conforme quadro a seguir:

Quadro- Levantamentos realizados nas áreas de Recursos Humanos.

Tema	Quantidade de servidores analisados.	Quantidade de servidores confirmados na ocorrência.
Servidores com jornada de trabalho inferior a 30 horas semanais que recebem o valor integral do auxílio-alimentação	1	0
Servidores que recebem DAS/CD cheio cumulativamente com vencimento	66	0
Pagamento da parcela referente a quintos/décimos em rubricas indevidas	2	0
Servidores com idade igual ou superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente	3	0
Servidores com parcela complementar de subsidio sem alteração desde sua implantação face aos aumentos ocorridos recebendo parcelas incompatíveis	874	0
Servidores percebendo a opção referente ao cargo em comissão - DAS/CD ainda nos termos da Lei n.º 8.911/94	66	0

O registro dos atos de admissão e concessórios de aposentadoria e pensão no Sistema SISACNet do Tribunal de Contas da União é realizado pela Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Brasília.

A Unidade Jurisdicionada apresentou no seu Relatório de Gestão, dentre outros, o Quadro A.5.1– Composição do Quadro de Recursos Humanos (à fl. 107 do Processo de Contas) e o Quadro A.5.10- Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra (à fl. 113 do Processo de Contas).

A análise gerencial do gestor, apresentada às fl. 146, é centrada no fato de que o quesito mão-de-obra tem prejudicado o desenvolvimento, com excelência, das atividades da Unidade, assim como da Polícia Rodoviária Federal em nível nacional. Ficou evidente que o gestor aponta o baixo efetivo de policiais como fator de impacto direto no atingimento de algumas metas estabelecidas. Ressalta-se a necessidade de recomposição dos quadros de servidores da 4ªSRPRF-MG, que sofre decréscimo desde 2007, além da existência de uma parcela do efetivo atual em condições de aposentadoria. Importante registrar que o recente concurso público realizado, visando provimento de servidores, permanece paralisado há mais de um ano por discussões judiciais. Em decorrência das potenciais possibilidades de baixa de pessoal e do atual quantitativo de efetivo, o gestor demonstra preocupação quanto à condução das atividades operacionais, especialmente no que se refere à segurança e integridade dos policiais, já que há postos com apenas um ou dois agentes, número que é insuficiente para o atendimento ao público e concomitante atendimento de chamadas emergenciais, serviço de ronda e fiscalização em pontos fixos ou pontos críticos das rodovias, dentre outras atividades. Destaca-se, também, que uma parcela razoável de policiais é destinada à realização de atividades administrativas.

Visando minimizar o impacto da ausência desses servidores na área-fim, o gestor informa que têm sido realizadas gestões junto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para criação de novos cargos no quadro do DPRF, especialmente cargos administrativos (administradores, engenheiros, contadores, médicos, analistas de sistema, técnicos administrativos, etc), o que liberaria um contingente significativo de policias para atuarem novamente nas áreas operacionais (rodovias), suprindo, em parte, a carência de efetivo e a otimização dos gastos do órgão com a remuneração de pessoal.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Durante o exercício de 2010, o Tribunal de Contas da União exarou o Acórdão nº 3.706/2010-2ª Câmara, que em seu item 9.32.3 determinou que se informasse, por ocasião da auditoria das contas da 4ª SRPRF, sobre as providências adotadas pela Unidade, bem como os respectivos resultados, com vistas à efetiva restituição dos valores indevidamente pagos ao servidor matrícula SIAPE nº 0163922. Em cumprimento, durante os exames de campo realizados, verificou-se que a Unidade atendeu à determinação da corte de contas.

Em relação às recomendações da Controladoria Geral da União, na última auditoria de avaliação da gestão, referente ao exercício de 2007 (realizada em 2008, conforme Relatório de Auditoria nº 208279), foram expedidas seis recomendações. Por ocasião destes trabalhos de auditoria, constatou-se que todas recomendações foram atendidas pela Unidade.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A Unidade Jurisdicionada não apresentou, no exercício de 2010, passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou recursos.

Embora não tenha ocorrido movimentação nas contas contábeis 21211.11.00 (Fornecedores por Insuficiência de Créditos/Recursos), 21212.11.00 (Pessoal a Pagar por Insuficiência de Créditos/Recursos), 21213.11.00 (Encargos por Insuficiência de Créditos/Recursos), 21215.22.00 (Obrigações Tributárias. por Insuficiência de Créditos/Recursos) e 21219.22.00 (Débitos Diversos por Insuficiência de Créditos/Recursos), a Unidade, ao longo do exercício de 2010, enfrentou dificuldades quanto ao cumprimento de suas obrigações com fornecedores, conforme denota resposta apresentada nesta auditoria. Questionada acerca das dificuldades encontradas para o cumprimento de obrigações assumidas, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201109077/05, de 25/03/2011, a UJ, mediante Ofício SA nº 05/2011-GAB, de 28/03/2011, prestou as seguintes informações:

"Em resposta ao documento supracitado, visando subsidiar os trabalhos de auditoria que estão sendo realizados nesta Superintendência Regional, em relação ao quesito apresentado (item 39), esclareço que as dificuldades relativas ao cumprimento de obrigações financeiras assumidas junto a fornecedores de bens e serviços ocorreram por diversas vezes durante o ano de 2010 e ocorreram tanto por indisponibilidade financeira quanto por falta de orçamento. Os recursos financeiros vêm

sendo liberados de forma esparsa e sempre em quantidade insuficiente para suprir a demanda. Para ilustrar algumas situações, informo que atualmente temos um débito aproximado de R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) em faturas já disponíveis para o pagamento neste Núcleo. O agravante deste valor, se é que podemos piorar ainda mais a situação, é que, a maior parte destes valores referem-se a despesas de caráter continuado, ou seja, água, luz, combustível. No primeiro semestre de 2010, foram adquiridas 12 viaturas GM Blazer, cujas Notas Fiscais foram emitidas em 29/07/2010, registradas no Detran em Setembro, lançadas as NL's em Novembro, e devido a FALTA DE FINANCEIRO ainda não foram pagas. O contrato com a Ticket Car, para fornecimento de combustível, já está com 06 meses de atraso nos pagamentos, também em virtude de insuficiência financeira. O contrato referente aos serviços de vigilância armada está com atrasos constantes de pagamentos, sendo que apenas em janeiro foi pago o valor referente ao mês de novembro, em fevereiro foi pago o valor correspondente ao mês de dezembro e na semana passada foi pago o valor referente a janeiro e fevereiro. Ainda não temos recursos financeiros para pagamento do mês de março, o que traz muitas dificuldades para o contratante, uma vez que se trata de empresa de pequeno porte. O contrato com a empresa que presta os serviços de conservação e limpeza também está com atrasos constantes no pagamento, devido à falta de financeiro, sendo que já fomos informados verbalmente pela representante da empresa que se acumularem 03 meses vai ser rescindido unilateralmente o contrato e cobrado juros e multas. Há que se ressaltar que estes serviços foram licitados no ano passado, iniciados em setembro, sendo que a empresa anterior (ADSERVIS) praticamente desistiu de prestar serviços para a PRF devido ao histórico constante de atrasos nos pagamentos, principalmente no que concerne ao exercício de 2009. Acrescente-se aos fatores supracitados a frustração a qual somos acometidos todo final de mês, quando acabam as expectativas de receber os recursos solicitados e somos obrigados a cumprir a árdua tarefa de CANCELAR NO CPR os lançamentos feitos, para que não sejam criadas restrições de origem contábil. É uma determinação que de certa forma, cumprimos mas NÃO CONCORDAMOS, uma vez que entendemos que estas restrições deveriam, sim, ocorrer, pois se tratam de despesas reconhecidas, executadas nos padrões legalmente estabelecidos, que só não são quitadas devido a fatores externos que independem da nossa vontade".

Tais informações puderam ser corroboradas pelos diversos cancelamentos de Notas de Programação Financeira apresentados pela Unidade.

Cabe destacar que o atraso reiterado no pagamento de fornecedores produz efeitos indesejáveis para a Unidade, como a possível elevação de preços em futuras aquisições de bens e serviços, a possível redução do número de participantes em procedimentos licitatórios, resultantes da desconfiança quanto à capacidade de pagamento de obrigações, além da possibilidade de acionamento judicial da Unidade por parte de seus fornecedores, podendo indiretamente interferir na qualidade dos serviços prestados.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

No exercício de 2010, as inscrições em Restos a Pagar efetuadas pela Unidade Jurisdicionada, para execução em 2011, e analisadas pela equipe de auditoria, são evidenciadas pelo seguinte quadro:

Restos a Pagar Inscritos em 2010 (A)	**Restos a Pagar Analisados (B)**	**Percentual Analisado (B)/(A)**	**% de RP com inconsistência**
R$4.447.504,21	R$2.876.256,64	64,60%	0%

A partir da análise efetuada, não foram constatadas inconsistências na inscrição de empenhos em restos a pagar.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A Unidade, em 2010, não celebrou convênios para transferência de recursos a entidades privadas e sem fins lucrativos. Logo, não se aplicou a realização de prévio Chamamento Público para

qualificação de convenentes, nos termos do art. 4º do Decreto 6.170/2007.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

A avaliação sobre a atualização das informações referentes a contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG não indicou impropriedades relevantes, tendo sido tratada por meio de Nota de Auditoria – NA falha passível de correção imediata.

Quanto aos registros no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, não se aplicou a análise, tendo em vista que a Unidade não realizou transferências voluntárias no exercício de 2010.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A Unidade Jurisdicionada cumpriu as obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/1993, relacionadas à entrega e à guarda das declarações de bens e rendas de todos os servidores que exerceram cargos comissionados ou funções de confiança no exercício de 2010.

Foram verificadas a entrega das declarações de bens e rendas e as autorizações de acesso previstas na Lei nº 8.730/93, totalizando 115 agentes, o que corresponde a 100% dos servidores que ocuparam cargos ou funções de confiança no exercício de 2010.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

O Decreto nº 5.940/2006, de 25/10/2006, estabeleceu a obrigatoriedade da coleta seletiva de resíduos descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, além de outras condições, a saber:

- as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis somente serão habilitadas ao recebimento de resíduos se tiverem a catação como única fonte de renda, se tiverem sido constituídas sem fins lucrativos, se possuírem infraestrutura para realizar a triagem e classificação e se adotarem sistema de rateio entre os associados e cooperados (art. 3º);

- as associações e cooperativas habilitadas poderão firmar acordo para partilha dos resíduos recicláveis descartados; caso não haja consenso, será procedido sorteio para definição da ordem de cada entidade, no período consecutivo de seis meses (art. 4º);

- os órgãos e entidades federais constituirão uma Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, composta por, no mínimo, três servidores, com o objetivo de implantar e supervisionar a coleta seletiva e destinação dos resíduos às associações e cooperativas de catadores (art. 5º).

Posteriormente, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG emitiu a Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O instrumento fixou diretrizes concernentes aos processos de extração, fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, a serem observadas nos editais de licitação, tais como:

a) contratação de obras (art. 4º):

- uso de equipamentos de ar condicionados apenas nos ambientes aonde for indispensável;

- automação da iluminação;

- uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes;

- aquecimento de água por energia solar;

- medição individualizado de consumo de água e energia;

- reutilização de água e de tratamento de efluentes gerados;

- aproveitamento da água da chuva;

- utilização de materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

- comprovação da origem da madeira;

- observação das normas do INMETRO e as normas ISO nº 14.000 no projeto básico ou executivo;

b) aquisição de bens (art. 5º, que no "caput" prevê o caráter facultativo para exigência dos critérios arrolados):

- fabricação, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme norma da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- observação dos requisitos do INMETRO para certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- otimização das embalagens, com emprego de materiais recicláveis;

- previsão, no edital de licitação, de que, no caso de inexistência de certificação que ateste a adequação dos produtos, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a condições de fabricação, correndo as despesas por conta da licitante.

c) contratação de serviços (art. 6º):

- uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

– adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

- observação da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído;

- fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários;

- realização de programa interno de treinamento de seus empregados da contratada, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

- separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos contratantes, na fonte geradora, procedida pela coleta seletiva, e destinação às associações e cooperativas dos catadores, nos termos da IN/MARE nº 6, de 03/11/1995 e do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006;

- respeito às normas da ABNT sobre resíduos sólidos;

- destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo Resolução CONAMA nº 257, de 30/06/1999;

- possibilidade de que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

Para efeitos dos trabalhos de auditoria, a título de verificação do atendimento às normas de sustentabilidade ambiental, as análises centraram sobre contratações de serviços de limpeza e conservação, por serem as mais representativas quanto ao tratamento de resíduos. Os exames revelaram a ocorrência de falha, cuja descrição sumária lista-se a seguir:

- Inexistência de coletores de resíduos específicos para cada tipo de material a ser descartado pela Unidade.

Por outro lado, verificou-se que a Comissão para a coleta seletiva solidária de resíduos recicláveis e

sua destinação encontra-se instituída e as tarefas relacionadas à coleta seletiva e sustentabilidade ambiental são desenvolvidas pela Unidade diretamente ou por meio de empresa contratada em virtude da celebração do Contrato nº 16/2010, a exemplo da separação de resíduos recicláveis descartados e sua destinação, racionalização do consumo de energia e adoção de medidas para evitar o desperdício de água, otimização de recursos e redução de desperdícios e poluição através de medidas como racionalização do uso ou substituição de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes por outras atóxicas ou de menor toxicidade, adoção de manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre outros.

Registre-se, por fim, que as situações verificadas na auditoria não guardam conformidade com grau 1, atribuído pelo próprio gestor, numa escala de 1 a 5, na avaliação quanto ao questionamento sobre se a 4ª SRPRF "tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações", constante no Relatório de Gestão, Quadro A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis (às fls. 129 a 130 do Processo de Contas), sobretudo porque a Unidade adota critérios de sustentabilidade em suas licitações.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A avaliação sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da Unidade Jurisdicionada, classificado como "Bens de Uso Especial", de propriedade da União ou locado de terceiros, buscou atender ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 110, de 01/12/2010, no que se refere à inserção e à atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

O quadro a seguir informa o quantitativo de imóveis sob a responsabilidade da 4ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal.

Localização	**Quantidade Total de Imóveis de Uso Especial sob a Responsabilidade da UJ**	
	Exercício de 2009	Exercício de 2010
Brasil	56	56
Exterior	0	0

Os exames de auditoria revelaram a ocorrência de falha, cuja descrição sumária lista-se a seguir:

- Falhas no registro e atualização das informações relativas à gestão de bens imóveis de uso especial.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação quanto à gestão de tecnologia da informação (TI) no exercício de referência objetivou atender ao item 19 do Anexo III da DN TCU nº 110/2010, examinando a observância ao Decreto nº 1.048/1994 e demais normativos dela decorrentes quanto às questões atinentes ao planejamento existente; ao perfil dos recursos humanos envolvidos; aos procedimentos para salvaguarda da informação; à capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas; e aos procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.

O Decreto nº 1.048/1994 criou o Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP com o objetivo de organizar o planejamento, a coordenação, a operação, o controle e a supervisão dos recursos de informação e informática dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, em articulação com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública federal.

Em consonância com mencionado Decreto, o Órgão Central do SISP (atualmente a cargo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, com as atribuições, dentre outras, de orientar e administrar o processo de planejamento estratégico, coordenação geral e normalização relativa aos recursos de informação e informática da Administração Pública Federal) elaborará, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais do SISP, a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI para a Administração Pública, revisada anualmente, documento que deverá contemplar modelo para subsídio à elaboração dos PDTI dos órgãos e entidades integrantes do SISP.

Com base na EGTI de 2010, elaborada pela SLTI/MPOG, aprovada pela Resolução nº 01, de 18/02/2010, da mesma Secretaria, que estabeleceu metas estipuladas até dezembro de 2010, solicitou-se informações acerca da gestão de Tecnologia da Informação - TI, para as quais a Unidade Jurisdicionada, por meio do Formulário enviado em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201109077, de 08/04/2011, apresentou esclarecimentos acerca dos tópicos, a seguir relacionados:

- quanto à elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, com conteúdo mínimo constante do modelo ENAP, a UJ apresentou a seguinte manifestação:

"Ações realizadas diretamente por comitê criado pelo DPRF (ver PDTI em anexo aguardando apenas aprovação do Diretor do DPRF)". E acrescentou informando ser o "Comitê constituído pelo DPRF em âmbito nacional" a instância responsável por sua elaboração;

- em relação à implantação e funcionamento do Comitê de TI, a UJ apresentou a Portaria nº 83 de 02/11/2010 que instituiu o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações - CETIC no âmbito do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

- com relação a: '(i) elaboração de Política de Segurança da Informação e de Comunicações e demais normas em consonância com o Gabinete de Segurança Institucional GSI/PR; (ii) elaboração de plano de capacitação para os servidores da área de TI; (iii) construção de padrões relativos a serviços de software, no que se refere à formalização de metodologias de desenvolvimento de sistemas/softwares e formalização de procedimentos de gestão de contratos abrangendo dentre outros acordos de níveis de serviços; (iv) formalização do processo de planejamento e gestão de contratos em alinhamento em especial à IN/SLTI nº 04/2008 e ao PDTI;', a UJ informou serem "Ações realizadas diretamente por comitê criado pelo DPRF".

Em complemento, solicitou-se apresentar a forma de participação da Unidade Jurisdicionada, durante o exercício de 2010, no processo de definição dos objetivos, das metas e das iniciativas estratégicas no âmbito do SISP, tendo a UJ apresentado a seguinte manifestação:

- "Apenas através de respostas a consultas feitas pelo DPRF.".

Ressalta-se que a EGTI 2011-2012 prorrogou muito dos prazos para as metas tratadas na EGTI-2010.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belo Horizonte/MG, 10 de junho de 2011.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº	: 201109077
UNIDADE AUDITADA	: 200115 - 4A.SUPERINTEND.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 08656.006518/2011-15
MUNICÍPIO - UF	: Belo Horizonte - MG

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010.**

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

3.2.2.1
Falha na elaboração de Projeto Básico ocasionando celebração de Termo Aditivo para inclusão de serviços inicialmente não licitados.

1.1.3.1
Extrapolação do limite de despesas contratuais com passagens aéreas.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109077, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	3.2.2.1 1.1.3.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belo Horizonte/MG, 8 de julho de 2011

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº	: 201109077
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 08656.006518/2011-15
UNIDADE AUDITADA	: 200115 - 4A.SUPERINTEND.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
MUNICÍPIO - UF	: Belo Horizonte - MG

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Como resultado das políticas públicas executadas por intermédio das ações finalísticas da 4ª SRPRF-MG, no exercício de 2010, foram verificadas taxas de mortalidade e de variação de acidentes nas rodovias federais de responsabilidade daquela regional abaixo do esperado para o período.

3. As constatações originadas dos trabalhos de Auditoria de Gestão do exercício de 2010 referem-se a falhas que impactaram a gestão dos recursos patrimoniais e dos contratos da Unidade, sem impacto no atingimento da Política Pública a cargo da UJ.

4. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações destaca-se a ausência de implementação de rotinas de controle adequadas à administração da Unidade, principalmente na área de Patrimônio e Material e na área responsável pela gestão de contratos, tendo sido recomendadas as correções pontuais para cada situação constatada e a implementação de rotinas de controle interno necessárias.

5. Em relação às recomendações da Controladoria Geral da União, apresentadas na Auditoria de Avaliação da Gestão, referente ao exercício de 2007 (Relatório de Auditoria nº 208279), verificou-se a implementação dessas recomendações, inexistindo pendências acerca do tema.

6. Quanto à qualidade e suficiência dos controles internos, diante dos exames de auditoria realizados, objetivando a análise dos atos e fatos de gestão ocorridos em 2010, verificou-se a necessidade de aperfeiçoamento das rotinas de controle nas áreas de gestão patrimonial e de contratos.

7. Vale ressaltar, como boa prática, a utilização, pela 4ª SRPRF-MG, de indicadores operacionais da unidade, elaborados a partir de relatório que consolida todas as ações, serviços e procedimentos desenvolvidos pelos policiais lotados nas 18 Delegacias da referida Superintendência, no Núcleo de Operações Especiais e no Corpo de Motociclistas.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de

Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 5 de agosto de 2011